



02

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.237.638/0001-02

Razão Social: TALK COMUNICACAO INTERATIVA LTDA.

Nome Fantasia: TALK2

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 12/10/2019

FGTS

Validade: 11/09/2019

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 10/01/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade: 05/07/2016 (*)

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 28/08/2019 10:59

CPF: 344.359.641-04 Nome: FABIO PAIXAO DE AZEVEDO

Ass: _____

1 de 1

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10237638000102

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 28/08/2019 11:20:16

Data da última atualização: 28/08/2019 04:45:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/08/2019 às 11:36) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.237.638/0001-02.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D66.9182.EA35.2010



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 02/2019-SECOM-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal

1000000

•talk2

DOT

11.2.1.A CONTRATO SOCIAL
CONCORRÊNCIA N.º 02/2019-SECOM-DF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal

000002



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento do Registro Empresarial e Integração

Nº DC 19118732-1 (Junta da Junta Comercial)



JCDF - SEDE
SEDE - JCDF



19/118.732-1

12 Jul 2019

UF (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201904067	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **TALK COMUNICACAO INTERATIVA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201900048657

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002		ALTERACAO
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Luiz Alberto Costa

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 Junho 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	Responsável
------------------------------	----------------	-------------	------------------------------	----------------	-------------

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

18/07/19
Data

Daiv
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

TALK COMUNICACAO INTERATIVA LTDA
Protocolo: 19/118.732-1 EM 12/07/2019

MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

Vogal

Vogal

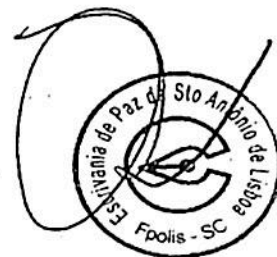
Presidente da _____ Turma

3 - OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1291551 em 18/07/2019 da Empresa TALK COMUNICACAO INTERATIVA LTDA, Nire 53201904067 e protocolo 191187321 - 12/07/2019. Autenticação: D54FE306B9A6FDCDFA5655B83C2793E325721D7. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/118.732-1 e o código de segurança F3kC Esta cópia foi

000003

TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA.
CNPJ nº 10.237.638/0001-02
NIRE JCDF: 53201904067



18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento,

GEISI ANA JACINTO FERLA, brasileira, nascida em 20/08/1976, natural de Florianópolis/SC, casada pelo regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, na Rua das Piraúnas, n.º 152, CEP 88053-418, Bairro Jurerê Internacional, portadora da carteira de identidade n.º 2.950.881 expedida pela SSP/SC em 23/02/2005, inscrita no CPF n.º 912.534.979-15; e,

GUILHERME DOMINGOS FERLA JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, contador, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Avenida dos Dourados, n.º 880, apartamento 204 B, Bairro Jurerê, CEP 88053-410, portador da carteira de identidade n.º 4.381.619-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 706.387.059-91; e,

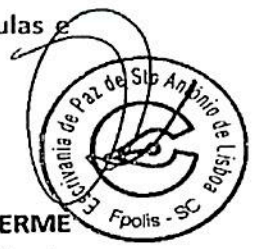
LUIZ ALBERTO FERLA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, engenheiro e administrador, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rua das Piraúnas, n.º 152, Bairro Jurerê Internacional, CEP 88053-418, portador da carteira de identidade n.º 3.571.402-6 expedida pela SSP/SC em 20/05/2003 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 616.830.519-04; e,

RUBENS ARAÚJO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Florianópolis/SC, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 15/04/1956, Engenheiro e Professor Universitário, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rua Luiz Delfino, n.º 89, apartamento 402, bloco B, CEP 88015-360, Bairro Centro, portador da carteira de identidade n.º 204.069-7 – SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.º 245.657.849-04.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA.**, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 02, Bloco F entrada, n.º 87, Lojas 66 e 74, pavimento 2, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70702-906, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53201904067 em 11/09/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.237.638/0001-02, e sua Filial estabelecida em Florianópolis/SC, na Rodovia José Carlos Daux, n.º 8600, Sala 101-B, Bloco 4, Centro Empresarial Corporate Park, Bairro Santo Antônio de Lisboa, CEP: 88050-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.237.638/0004-47, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900950735 em

Página 1 de 8

27/10/2011, os quais de livre e espontânea vontade resolvem, neste ato, **ALTERAR E CONSOLIDAR** o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CESSÃO DE COTAS

O sócio **LUIZ ALBERTO FERLA**, já qualificado acima, adquire junto ao sócio **GUILHERME DOMINGOS FERLA JUNIOR**, acima qualificado, 1.087,20 (um mil e oitenta e sete vírgula vinte) cotas, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, mediante cessão onerosa, pelo valor de R\$ 108.720,00 (cento e oito mil e setecentos e vinte reais). Os demais sócios declaram anuir com a presente cessão, nada tendo a opor.

ALTERAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. Em atenção às modificações acima, os sócios deliberaram por realizar alterações no Contrato Social, passando as respectivas cláusulas a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade é de 1.812.000,00 (um milhão, oitocentos e doze mil reais), divididos em 18.120 (dezoito mil, cento e vinte) cotas, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando sua distribuição da seguinte forma:

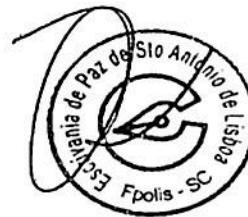
SÓCIOS	COTAS	%	CAPITAL (R\$)
GUILHERME DOMINGOS FERLA JUNIOR	1.812,00	10%	R\$ 181.200,00
LUIZ ALBERTO FERLA	12.140,40	67%	R\$ 1.214.040,00
RUBENS ARAÚJO DE OLIVEIRA	543,60	3%	R\$ 54.360,00
GEISI ANA JACINTO FERLA	3.624,00	20%	R\$ 362.400,00
TOTAL	18.120,00	100,00	R\$ 1.812.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

2. Sendo assim, os sócios optam por consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação, contendo as mudanças apontadas:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA.
CNPJ nº 10.237.638/0001-02
NIRE JCDF: 53201904067**



DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA.**, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 02, Bloco F entrada, nº 87, Lojas 66 e 74, pavimento 2, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70702-906; podendo a qualquer tempo, por deliberação de seus sócios, abrir ou fechar filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e participar como sócia ou acionista do capital de outras empresas, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objeto social:

- a) Agência de publicidade e propaganda;
- b) Comunicação digital, marketing interativo e Marketing direto;
- c) Consultoria em tecnologia da informação;
- d) Consultoria em publicidade;
- e) Web design;
- f) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis;
- g) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- h) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;
- i) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- j) Produção de filmes para publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 28 de Agosto de 2008.

DA FILIAL

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade possui 01 (uma) filial assim estabelecida:

Página 3 de 8

FILIAL nº 01 – Florianópolis/SC, na Rodovia José Carlos Daux, nº 8600, Sala 101-B, Bloco 4, Centro Empresarial Corporate Park, Bairro Santo Antônio de Lisboa, CEP: 88050-000, inscrita no CNPJ/MF nº 10.237.638/0004-47 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900950735 em 27/10/2011.



Parágrafo Único – A Filial tem como objeto social as mesmas atividades da matriz.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade é de 1.812.000,00 (um milhão, oitocentos e doze mil reais), divididos em 18.120 (dezoito mil, cento e vinte) cotas, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando sua distribuição da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	CAPITAL (R\$)
GUILHERME DOMINGOS FERLA JUNIOR	1.812,00	10%	R\$ 181.200,00
LUIZ ALBERTO FERLA	12.140,40	67%	R\$ 1.214.040,00
RUBENS ARAÚJO DE OLIVEIRA	543,60	3%	R\$ 54.360,00
GEISI ANA JACINTO FERLA	3.624,00	20%	R\$ 362.400,00
TOTAL	18.120,00	100,00	R\$ 1.812.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.”

DA ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA SEXTA – A administração e representação da sociedade são exercidas em conjunto ou isoladamente por LUIZ ALBERTO FERLA e GUILHERME DOMINGOS FERLA JUNIOR, com os poderes e atribuições de administrarem e representarem a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Página 4 de 8

Parágrafo Único – Os administradores, sócios ou não, terão direito a uma retirada mensal, a título de “*pró-labore*”, conforme estipulado em deliberação de sócios, observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade mantém um responsável técnico habilitado ou profissional regulamentado, para as atividades a serem desenvolvidas, de acordo com a legislação vigente.



DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “*pró-labore*”, pelos serviços que prestarem à sociedade, observadas as disposições regulamentares decorrentes da lei.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA NONA – São expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum, podendo ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Página 5 de 8

CESSÃO DE COTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Toda cessão ou transferência de cotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Parágrafo Único – Ocorrendo tal hipótese, terá preferência para a aquisição de cotas o sócio que possuir o maior número de cotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das cotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das cotas do sócio retirante cedente ou alienante.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de dezembro, o administrador e representante da sociedade, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Cabem aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – Os sócios poderão de comum acordo, efetuar retirada dos lucros apurados em periodicidade inferior ao exercício social, bem como distribuí-los de forma desproporcional às respectivas participações no capital social.

Parágrafo Segundo – As deliberações dos sócios de que trata o *caput* desta cláusula serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

Parágrafo Terceiro – Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior será convocada nova reunião, com até 08 (oito) dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com outros sócios.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito à cota.

Página 6 de 8

Parágrafo Segundo – Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido a sua cota capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.



DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

DA LIQUIDAÇÃO DAS COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O sócio retirante, excluído, falido e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação, conforme previsto nesta consolidação contratual.

Parágrafo Único – Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de cotas que cada um possuir.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Página 7 de 8


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro da comarca da cidade de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

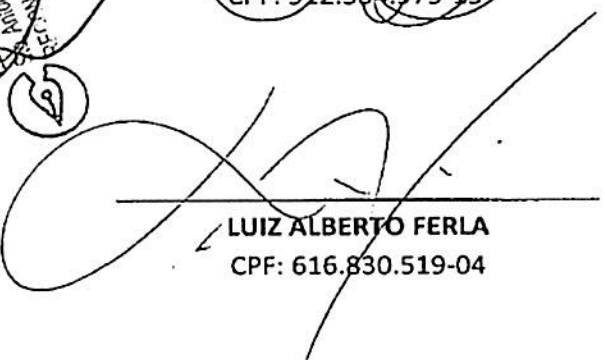
Brasília/DF, 03 de junho de 2019.

Escritania de Paz
Sto. Antônio de Lisboa
RECONHECIMENTO

Escritania de Paz
Sto. Antônio de Lisboa
RECONHECIMENTO


GEISI ANA JACINTO FERLA
CPF: 912.534.979-15


RUBENS ARAÚJO DE OLIVEIRA
CPF: 245.657.849-04


LUIZ ALBERTO FERLA
CPF: 616.830.519-04


GUILHERME DOMINGOS FERLA JUNIOR
CPF: 706.387.059-91

Escritania de Paz
Sto. Antônio de Lisboa
RECONHECIMENTO

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL - MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS
RODOVIA JOSE CARLOS DAUZ, 4153 - SAO GRANDE - CEP 89012-005
FONE/FAX (48) 3238 1144 - www.gtriojose.com.br
CNE/SOLJAO DA SILVA - TITULAR

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé. **SC**

GUILHERME DOMINGOS FERLA JUNIOR (FMS90550-9431)

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,95 | Total R\$ 6,20 | Recibo N°: 400829
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Florianópolis - 16 de Junho de 2019

Rafael Enoch Homem - Escrivão Substituto
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE FISCALIZAÇÃO FEMININA - CUI M. N. 548




ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL - MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS
RODOVIA JOSE CARLOS DAUZ, 4153 - SAO GRANDE - CEP 89012-005
FONE/FAX (48) 3238 1144 - www.gtriojose.com.br
CNE/SOLJAO DA SILVA - TITULAR

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

RUBENS ARAUJO DE OLIVEIRA (FMS5889-COZL)

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,95 | Total R\$ 6,20 | Recibo N°: 409862.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Florianópolis - 27 de Junho de 2019

Diego Moraes - Escrivão Substituto
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE FISCALIZAÇÃO FEMININA - CUI M. N. 548




ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL - MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS
RODOVIA JOSE CARLOS DAUZ, 4153 - SAO GRANDE - CEP 89012-005
FONE/FAX (48) 3238 1144 - www.gtriojose.com.br
CNE/SOLJAO DA SILVA - TITULAR

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

GEISI ANA JACINTO FERLA (FMD13855-SPNJ)

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,95 | Total R\$ 6,20 | Recibo N°: 409943
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Florianópolis - 28 de Junho de 2019

Diego Moraes - Escrivão Substituto
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE FISCALIZAÇÃO FEMININA - CUI M. N. 548



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL - MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS
RODOVIA JOSE CARLOS DAUZ, 4153 - SAO GRANDE - CEP 89012-005
FONE/FAX (48) 3238 1144 - www.gtriojose.com.br
CNE/SOLJAO DA SILVA - TITULAR

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

LUIZ ALBERTO FERLA (FMD13829-WB00)

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,95 | Total R\$ 6,20 | Recibo N°: 400829
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Florianópolis - 16 de Junho de 2019

Rafael Enoch Homem - Escrivão Substituto
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE FISCALIZAÇÃO FEMININA - CUI M. N. 548



[Handwritten signatures and initials]

000012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.571.402 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/OUT/2015

NOME LUIZ ALBERTO FERLA

FILIAÇÃO GUILHERME DOMINGOS FERLA
 ESTANISLAVA GAÇA FERLA

NATURALIDADE CASCABEL PR DATA DE NASCIMENTO 16/03/1965

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 977 LV B-8 FL 267
 CART. CANASVIEIRAS-FLORIANÓPOLIS SC

CPF 616.830.519-04

ASSINATURA DO DIRETOR
 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
 Perito Criminal
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

FLORIANÓPOLIS - SC
 LEI Nº 7.116 DE 27/08/03

THOMAS GREG & SOUZA

Escritaria de Paz
 Sto. Antônio de Lisboa
 AUTENTICAÇÃO

0727181

Escritaria de Paz
 Sto. Antônio de Lisboa
 AUTENTICAÇÃO

BRASIL

ESCRITARIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
 Escritário de Paz • Cinésio João da Silva
 Rod. José Carlos Daux - km 4 - nº 4153 - Bairro Saco Grande
 CEP 88032-005 • FLORIANÓPOLIS • SC
 FONE/FAX: (48) 3238-1144 • www.cartoriosilva.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EPP37372-WLQH) = R\$ 1,86 | Total = R\$ 5,16 | Recibo N°: 308968

Selo Digital de Fiscalização EPP37372-WLQH
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Florianópolis - 08 de fevereiro de 2017

Bruno Leonardi Azevedo de Azevedo - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS.

Escritaria de Paz de Santo Antônio de Lisboa
 Florianópolis - SC

Handwritten signature

0013



Faint, illegible text or markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.237.638/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2008	
NOME EMPRESARIAL TALK COMUNICACAO INTERATIVA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TALK2	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST HOTELEIRO NORTE QUADRA 02 BLOCO F ENTRADA	NÚMERO 87	COMPLEMENTO LOJA 66 E 74 PAVMTO2	
CEP 70.702-906	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL@TOPCONT.COM.BR	TELEFONE (61) 3965-8100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2019 às 13:43:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000014

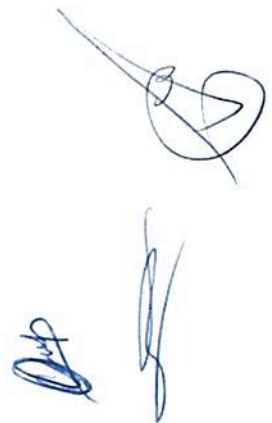
•talk2

DOT

11.2.2.B INSCRIÇÃO FAZENDA GDF

CONCORRÊNCIA N.º 02/2019-SECOM-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal



000015



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.657.785/001-60

CPF/CNPJ 10.237.638/0001-02

DataConcessão 23/09/2013

Denominação social TALK COMUNICACAO INTERATIVA LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia TALK COMUNICACAO INTERATIVA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

FAC - Número do Protocolo

113-17776/35

Data de enquadramento no ISS

26/08/2013

Data de enquadramento no ICMS

XXXXXXXXXX

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS AGENCIAS DE PUBLICIDADE

Código da Atividade - ISS M7311-4/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 26/08/2013

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço SHN QUADRA 02 BLOCO F ENTRADA 87 LOJAS 66 E 74 PAV 02

CEP 70.702-906

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 14/08/2019

Este documento foi emitido no dia 14/08/2019 na Internet pelo portal Agência@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.



000016





11.2.2.c CND FAZENDA NACIONAL (CONJUNTA)

CONCORRÊNCIA N.º 02/2019-SECOM-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal

000017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TALK COMUNICACAO INTERATIVA LTDA.
CNPJ: 10.237.638/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:18:51 do dia 15/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2019.
Código de controle da certidão: **8C9D.FBB8.797A.E2BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000018



11.2.2.E CND GDF
CONCORRÊNCIA N.º 02/2019-SECOM-DF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal

000019



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TALK COMUNICACAO INTERATIVA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320190406-7	10.237.638/0001-02	19/09/2013	28/08/2008

Endereço Completo:

SETOR HOTELEIRO NORTE QUADRA 02 BLOCO F ENTRADA 87 LOJA 66 E 74 PAVMTO2 - BAIRRO ASA NORTE CEP 70702-906 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMUNICACAO DIGITAL, MARKETING INTERATIVO E MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS E NAO CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE.

Capital Social:	R\$ 1.812.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
UM MILHÃO E OITOCENTOS E DOZE MIL REAIS		NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 1.812.000,00		
UM MILHÃO E OITOCENTOS E DOZE MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
912.534.979-15	GEISI ANA JACINTO FERLA	xxxxxxx	R\$ 362.400,00	SOCIO
706.387.059-91	GUILHERME DOMINGOS FERLA JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 289.920,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
616.830.519-04	LUIZ ALBERTO FERLA	xxxxxxx	R\$ 1.105.320,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
245.657.849-04	RUBENS ARAUJO DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 54.360,00	SOCIO

Status: TRANSFERIDA DE OUTRA UF

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/05/2018

Número: 1067988

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	10.237.638/0004-47	RODOVIA JOSE CARLOS DAUX NO 4.756 SL 102 BL II, CENTRO EMPRESARIAL OFFICE PARK, BAIRRO SACO GRANDE, 88032-005, FLORIANOPOLIS/SC

NADA MAIS#

Brasília, 10 de Junho de 2019 08:18

SAULO ZIDÓRIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jcdf.mdic.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001033505 e visualize a certidão)



19/104.981-6



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 232-01.047.890/2019
NOME : TALK COMUNICACAO INTERATIVA LTDA
ENDEREÇO : SHN QUADRA 02 BLOCO F ENTRADA 87 LOJAS 66 E 74 PAV 02
CIDADE : ASA NORTE
CPF :
CNPJ : 10.237.638/0001-02
CF/DF : 0765778500160 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 20 de Outubro de 2019.

Brasília, 22 de Julho de 2019.

Certidão emitida via internet às 10:32:00 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

000021

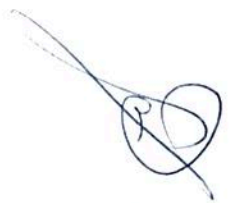
•talk2

DOT

11.2.2.F REGULARIDADE FGTS

CONCORRÊNCIA N.º 02/2019-SECOM-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal



000022 

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.237.638/0001-02

Razão Social: TALK COMUNICACAO INTERATIVA LTDA

Endereço: RUA QUADRA 05 SALA 201 BLOCO A 50 ST COMERCIAL NORTE / ASA
NORTE / BRASILIA / DF / 70715-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2019 a 11/09/2019

Certificação Número: 2019081304322110354452

Informação obtida em 14/08/2019 13:49:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000023

•talk2

DOT

11.2.2.G CND TRABALHISTA
CONCORRÊNCIA N.º 02/2019-SECOM-DF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal



0000240



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TALK COMUNICACAO INTERATIVA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.237.638/0001-02

Certidão nº: 174937160/2019

Expedição: 28/06/2019, às 16:14:58

Validade: 24/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TALK COMUNICACAO INTERATIVA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.237.638/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

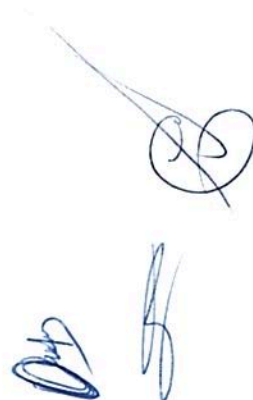
•talk2

SOT

11.2.3.A ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N.º 02/2019-SECOM-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal

Three handwritten signatures in blue ink are located on the right side of the page. The top signature is a large, stylized cursive mark. Below it are two smaller, more compact signatures.

000026

A small, handwritten mark or signature in blue ink is located at the bottom right of the page, next to the number 000026.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO - EMBRATUR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.741.794/0001-01, localizado na SCN Quadra 3, Bloco G - Brasília/DF, CEP: 70.740-610, telefone: +55 61 2023-8888, atesta, para fins de participação em processo licitatório, que o TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 10.237.638/0001-02, localizada no SHN, Quadra 2, nº 87, Sobreloja, Salas 66 e 74, CEP: 70702-906, Brasília-DF, telefone: +55 61 3024-8898, prestou, adequada e satisfatoriamente, serviços técnicos especializados de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital, contemplando, entre outros:

- prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital;
- criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e
- criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos.

Atestamos também que a TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA. dispõe de capacidade técnica suficiente para a participação em projetos similares e que seus serviços são prestados com eficiência operacional (pontualidade, flexibilidade, organização e presteza), não havendo o que a desabone.

Brasília, 17 de junho de 2019.




Tiago José Tomazella

Coordenador de Marketing Digital
CGCD / DMARK

Telefone: +55 61 2023.8608

E-mail: tiago.tomazella@embratur.gov.br

000027

EM BRANCO

EM BRANCO



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization


UNESCO Brasília Office Representação da UNESCO no Brasil

Brasília, 19 de fevereiro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, declara por meio desta, que a empresa Talk Comunicacao Interativa Ltda, inscrita no CNPJ: 10.237.638/0001-02, com sede na Scn Quadra 05, N° 50, Sala 201, Bloco A. – Brasília-DF, CEP: 70715-900 prestou os serviços para o Desenvolvimento do novo Portal da Transparência do Governo Federal, através da criação de nova arquitetura de informação, navegação e formas de busca de conteúdo, desenvolvimento de layout, visualizações de informação e arquivos de interface necessários para implementação do sítio.

Atestamos que a empresa executou os serviços de acordo com os parâmetros técnicos, com qualidade, zelo, presteza, profissionalismo, prazos acordados; alcançando os resultados e objetivos pretendidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Julio Cesar Cuba Sanchez
Coordenador da Unidade de Finanças, Licitações e Contratos
Representação da UNESCO no Brasil

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (81) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL
CATEGORIA ORO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feltosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Agosto de 2019
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
181-Consultar selos: www.jdft.jus.br
Selo: TJDFT20190090725747RXXW

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FELTOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

SAUS, Quadra 5, Lote 6
Ed. CNPq/IBICT/UNESCO, 9º andar
CEP: 70070-912
Brasília/DF – Brasil
Telefone: 55 61 2106-3500
www.unesco.org/brasil

000028

EM BRANCO

EM BRANCO



ATESTADO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICO PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA

A **CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.582.750/0001-78, com sede à SGAN, quadra 601, módulo K, Brasília – DF, CEP: 70.830-903, atesta, para fins de participação em processo licitatório, que a **TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA**, matriz em Brasília/DF sob o CNPJ nº 10.237.638/0001-02 e filial em Florianópolis/SC sob o nº 10.237.638/0004-47, prestou e presta, adequada e satisfatoriamente, os serviços:

- Estratégia digital, planejamento, implementação e manutenção do portal CNA Brasil;
- Desenvolvimento de arquitetura da informação para o projeto Portal CNA Brasil;
- Desenvolvimento de design/layout para o projeto Portal CNA Brasil;
- Desenvolvimento de HTMLs, XHTMLs, CSS e Javascripts para o projeto Portal CNA Brasil.
- Implementação do portal no gerenciador de conteúdo Drupal utilizando a linguagem de programação PHP e banco de dados MySQL.
- Manutenção do portal desde a data de sua implementação até os dias atuais
- Serviço de suporte técnico por telefone

▪ **Identificação do projeto:** projeto Portal CNA Brasil.

▪ **Data de início e término:** 06/2016 – 06/2017

▪ **Breve descrição dos serviços prestados:** O portal tem como objetivo estreitar o relacionamento entre os produtores rurais e pessoas envolvidas no meio com a instituição. O endereço é <http://www.cnabrasil.org.br>.

Atestamos também que a referida empresa dispõe de capacidade técnica suficiente para a condução de projetos similares e que seus serviços são prestados de forma satisfatória e com eficiência operacional (pontualidade, flexibilidade, organização e presteza), não havendo o que a desabone.

Brasília, 27 de junho de 2017.

Michele Vilarinho Patrici

Coordenadora de Comunicação Digital do Sistema CNA/SENAR/ICNA

michele.patrici@cna.org.br

f: (61) 2109-1382

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3008-2519, 3326-5234, 3338-2500 - ©(61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Agosto de 2019
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
181-Consultar selos: www.jdft.jus.br
Selo: TJDFT20190096725743MOXH



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO
www.cnabrasil.org.br

000028

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL

SGAN Quadra 601, Módulo K - Asa Norte
Ed. Antônio Ernesto de Salvo - Brasília-DF CEP: 70.830-021
E-mail: cna@cna.org.br Tel: (61) 2109-1400 - Fax: (61) 2109-1490



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.138.245/0001-90, localizado na SGAN 601 - Módulo K - Ed. Antônio Ernesto de Salvo - 1º andar - Brasília/DF, atesta, para fins de participação em processo licitatório, que a **TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA**, matriz em Brasília/DF sob o CNPJ nº 10.237.638/0001-02 e filial em Florianópolis/SC sob o nº 10.237.638/0004-47, prestou e presta, adequada e satisfatoriamente, os serviços abaixo descritos:

- **Identificação do projeto:** presença digital da instituição
- **Data de início e término:** 10/2012 – dias atuais
- **Breve descrição dos serviços prestados:** criação e produção de ícones, adaptação e replicação de telas, criação de guia de estilo, roteirização, diagramação e animação de apresentações, mapeamento de presença digital, diagnóstico e matriz estratégica, planejamento e produção de conteúdo na língua portuguesa, desenvolvimento de arquitetura de informação para sites e portais, criação e adequação de layout de sites/portais, projeto editorial, detalhamento de escopo funcional por módulo para sites e portais, detalhamento e análise de escopo técnico de TI, realização de deploy de site e portais, relatórios de análise de sites / portais, pesquisa iconográfica, desenvolvimento de manuais orientadores, desenvolvimento de peças iconográficas, elaboração e disparo de e-mail marketings, banners e adaptação de banners, produção de conteúdo para redes sociais e atendimento de demandas.

Atestamos também que a referida empresa dispõe de capacidade técnica suficiente para a condução de projetos similares e que seus serviços são prestados de forma satisfatória e com eficiência operacional (pontualidade, flexibilidade, organização e presteza), não havendo o que a desabone.

Brasília, 08 de dezembro de 2016.

Carmensita Corso

Chefe da Assessoria de Comunicação do SENAR

Telefone: (61) 2109-1379

E-mail: carmensita.corso@senar.org.br

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - © (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL
CATEGORIA 1000

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Agosto de 2019
M. AXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
181-Consultar selos: www.tjdf.tjus.br
Selo: TJDFT20190090725745XGPM

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

000030

EM BRANCO

EM BRANCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ENGIE BRASIL PARTICIPACOES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.370.013/0001-15, localizado na Avenida Presidente Wilson, n.º 231 - 22º Andar Parte - Bairro: Centro - CEP: 20.030-905 - Rio de Janeiro / RJ, telefone: +55 61 3974-5400, ATESTA, para fins de participação em processo licitatório, que a TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 10.237.638/0001-02, localizada no SHN, Quadra 2, nº 87, Sobreloja, Salas 66 e 74, CEP: 70702-906, Brasília-DF, telefone: +55 61 3024-8898, prestou, adequada e satisfatoriamente, serviços técnicos especializados de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital, contemplando, entre outros:

- prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital;
- criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e
- criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos.

Atestamos também que a TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA. dispõe de capacidade técnica suficiente para a participação em projetos similares e que seus serviços são prestados com eficiência operacional (pontualidade, flexibilidade, organização e presteza), não havendo o que a desabone.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2019.




LEANDRO PROVEDEL
Gerente de Comunicação Corporativa e Marca
ENGIE|Brasil Participações
Telefone: +55 48 3221-7495
E-mail: leandro.provedel@engie.com

000031

EM BRANCO

EM BRANCO

•talk2

DOT

11.2.3.B PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

CONCORRÊNCIA N.º 02/2019-SECOM-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal

000032

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As Partes, de um lado, **TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPJ sob n.º 10.237.638/0001-02, com sede no SCN Quadra 5, Bloco A, n.º 50, Torre Sul, Sala 201, Asa Norte, CEP: 70715-900, Brasília/DF, neste ato representada por seu administrador Luiz Alberto Ferla, inscrito no CPF sob o n.º 616.830.519-04 e RG n.º 3.571.402-6 SSP/SC, doravante denominada "CONTRATANTE", e de outro, **MARCELO CAMPOS OTTONI**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 666.178.981-68 e RG n.º 1.488.287 SSP/DF, doravante denominada "CONTRATADA", tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que se regerá pelos artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro, conforme cláusulas e condições abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

-OBJETO-

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de comunicação digital.

CLÁUSULA SEGUNDA

-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA-

A CONTRATADA obriga-se a:

- entregar à CONTRATANTE, na assinatura do presente instrumento, bem como sempre que solicitado, certidões negativas que comprovem a regularidade de sua situação financeira, contábil, fiscal e previdenciária;
- corrigir vícios ou defeitos que os serviços, porventura, apresentarem;
- fazer alterações nos serviços conforme solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

-RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA-

Pelo presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços com qualidade, atenção aos prazos e com respeito fiel à metodologia determinada pela CONTRATANTE.

3.1 Quanto à sua equipe, a CONTRATADA compromete-se a:

- empregar apenas profissionais qualificados, com formação e experiência compatíveis com as tarefas que lhes forem alocadas;
- valer-se de contratações que respeitem as leis vigentes, incluindo no projeto apenas sêus sócios e colaboradores registrados de acordo com as leis trabalhistas;

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - ©(61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL
CATEGORIA C

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Agosto de 2019
M. AXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
181-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20190090725776WFM:X

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



Contrato de prestação de serviços 1/8

000033

EM BRANCO

EM BRANCO

- c) recolher todos os tributos atinentes à sua atividade, bem como os encargos previdenciários e tributários da mão-de-obra empregada na prestação dos serviços ora contratados.

3.2 São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA:

- a) demandas de terceiros atinentes ao uso indevido de suas propriedades intelectuais por parte da CONTRATADA para execução do objeto deste contrato;
- b) demandas de seus empregados, colaboradores e sócios por seus direitos trabalhistas, securitários, previdenciários ou societários;
- c) demandas de terceiros ou da própria CONTRATANTE relativas a danos patrimoniais causados pela equipe da CONTRATADA.

Parágrafo único. Em todos os casos de sua responsabilidade, a CONTRATADA se compromete, desde já, a assumir o pólo passivo de toda e qualquer relação processual ou administrativa, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade. Não cabendo a denúncia da lide, ou mesmo outro meio de substituição processual, a CONTRATADA se compromete a ressarcir prontamente os gastos efetuados pela CONTRATANTE, aqui incluídos os honorários advocatícios e periciais e custas judiciais, independente de haver ou não condenação, e, quando for o caso, o ressarcimento dos valores a que a CONTRATANTE pagar em decorrência de condenação judicial ou administrativa.

3.3 É vedado à CONTRATADA divulgar ter realizado ou participado de qualquer trabalho para a CONTRATANTE, sem expressa autorização desta, por escrito.

3.4 A CONTRATADA declara estar ciente de que a CONTRATANTE poderá verificar o conteúdo do equipamento da empresa que utilizar para o desenvolvimento de suas funções, bem como do uso da internet voltado exclusivamente para as atividades de interesse da CONTRATANTE.

§1º. O e-mail disponibilizado para o uso da CONTRATADA é de propriedade da CONTRATANTE devendo ser usado exclusivamente a serviço da empresa, ficando, desde já, ciente a CONTRATADA de que poderá ser feita vistoria nos e-mails recebidos, enviados e encaminhados.

§2º. A CONTRATADA será responsável pelo conteúdo das mensagens que receber e enviar através do e-mail corporativo que receber, respondendo por atos ilícitos na esfera cível e na penal se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA -OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE-

4.1 Pelo presente contrato, obriga-se o CONTRATANTE a:

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL ANUAL CATEGORIA 0300

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Agosto de 2019
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
181-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20190090725775PBNK

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



Contrato de prestação de serviços 2/8

000034

EM BRANCO

EM BRANCO

- a) orientar com detalhes a metodologia a ser empregada pela CONTRATADA na produção do objeto contratado;
- b) orientar e sanar as dúvidas da CONTRATADA relacionadas à metodologia, ao escopo do projeto, ao cronograma ou a outros aspectos técnicos relacionados;
- c) efetuar os pagamentos previstos neste contrato.

4.2 Os telefones celulares, computadores e demais equipamentos eventualmente cedidos pela CONTRATANTE para execução deste contrato são recebidos pela CONTRATADA em caráter de comodato, aplicando-se, no que couber, as regras dos artigos 579 a 585 do Código Civil referentes ao contrato de comodato.

4.3 A critério exclusivo da CONTRATANTE poderá esta prover a cessão temporária e compartilhada de espaços físicos, se porventura for necessária para a consecução do objeto. Neste caso, incumbirá a CONTRATADA:

- a) garantir que seus funcionários e colaboradores estejam regularmente vinculados à CONTRATADA segundo as leis vigentes no País;
- b) garantir que seus funcionários e colaboradores estejam sempre identificados com as marcas da CONTRATADA, por meio de uniformes ou crachás, sob pena de ser-lhes vedado o ingresso às instalações providas pela CONTRATANTE;
- c) responsabilizar-se por todos os danos ao patrimônio da CONTRATANTE que eventualmente ocorram e sejam decorrentes de ação ou omissão dos funcionários e colaboradores da CONTRATADA;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas feitas por seus colaboradores e funcionários, sempre que não autorizadas pela CONTRATANTE, principalmente no que tange a gastos com impressões e telefonia.

CLÁUSULA QUINTA -PROPRIEDADE INTELECTUAL-

5.1 Toda a propriedade intelectual gerada pela CONTRATADA na execução deste contrato pertence à CONTRATANTE, inclusive, mas não somente: a) segredos de negócio; b) fórmulas e projetos; c) modelos de negócio e estratégias de vendas; d) patentes e marcas; e) direitos autorais de programa de computador e obras artísticas ou literárias.

5.2 A propriedade intelectual aqui prevista será de titularidade da CONTRATANTE ainda nos casos em que o objeto não seja suscetível de registro ou de expressa proteção legal.

5.3 Toda a documentação gerada diretamente pela CONTRATADA ou pelas comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA pertencerá à CONTRATANTE sendo dever da CONTRATADA

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Agosto de 2019
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
181-Consultar selos: www.jdft.jus.br
Selo: TJDFT20190096725774UTJL

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL
CATEGORIA ÚNICA



Contrato de prestação de serviços 3/8

000035

EM BRANCO

EM BRANCO

entregar ao final do contrato todos os documentos, sejam eles em forma impressa ou eletrônica, bem como apagar as cópias digitais, backups e demais arquivos sobre o projeto que estejam em seu poder.

5.4 A CONTRATADA reconhece que os pagamentos pactuados neste contrato englobam a justa compensação pelo labor criativo e seus resultados, compondo o preço estipulado, nada podendo reclamar, a qualquer título, com referência a tais criações, ideais, projetos, fórmulas, patentes, segredos, modelos ou obras.

5.5 A violação do disposto nesta cláusula obriga à indenização completa dos danos sofridos, inclusive lucros cessantes, perda de posição relativa de mercado e danos morais.

5.6 A reivindicação de direitos de propriedade intelectual com base nesta cláusula comporta execução específica, mas não afasta o direito à plena indenização de todos os danos sofridos, inclusive lucros cessantes, danos morais e perda de posição relativa de mercado.

CLÁUSULA SEXTA -CONFIDENCIALIDADE-

6.1 A CONTRATADA compromete-se por si, seus empregados e prepostos, a manter o mais absoluto sigilo sobre toda e qualquer informação, material e documentos da CONTRATANTE e/ou terceiros a que venha a ter acesso por força do cumprimento do objeto deste Contrato, sob pena de arcar com as perdas e danos a que der causa por infração às disposições desta cláusula, inclusive lucros cessantes, danos morais, perda de posição relativa de mercado, diminuição do valor econômico da empresa.

6.2 Todos os sócios, funcionários e colaboradores da CONTRATADA deverão firmar um termo de confidencialidade obrigando-se a respeitar o dever estipulado nesta cláusula, sob pena de responsabilidade pessoal dos sócios da CONTRATADA pelas violações incorridas pelos colaboradores não vinculados por termo de confidencialidade.

6.3 A CONTRATADA empregará um grau de zelo para proteção do sigilo relativo às informações, materiais e documentos da CONTRATANTE não inferior ao que a CONTRATANTE pratica para proteção de suas próprias informações confidenciais.

6.4 Entende-se por informações confidenciais, para efeitos desta cláusula, toda e qualquer informação, documento, projeto, ideia, fórmula, método, modelo de utilidade, invenção, programa de computador, algoritmo ou obra, contido e/ou transmitido por qualquer meio, eletrônico, impresso ou oralmente, independente de aviso ou tarja advertindo tratar-se de informação confidencial.

6.5 As obrigações contidas na presente cláusula persistirão válidas por um período de quinze anos posteriormente ao término da vigência deste contrato, qualquer que seja o motivo ou a forma da extinção da avença.

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL
CATEGORIA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Agosto de 2019
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
181-Consultar selos: www.jdft.jus.br
Selo: TJDFT20190096725772DHND



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO

Contrato de prestação de serviços 4/8

000036

EM BRANCO

EM BRANCO

6.6 Este contrato não derroga eventuais acordos de confidencialidade porventura vigentes entre as Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA -NÃO CONCORRÊNCIA-

7.1 A CONTRATADA obriga-se a não fazer concorrência direta ou indireta à Contratante e às demais empresas do Grupo DOT nos três anos posteriores ao término deste Contrato, nos ramos de negócio em que o Contratado atuou, disputando os mesmos clientes atendidos ou prospectados pela Contratante ou demais empresas do Grupo DOT, conforme registros no sistema de CRM do Grupo DOT. O Contratado obriga-se, ainda, a não praticar qualquer das condutas de concorrência desleal previstas no artigo 195 do Código de Propriedade Industrial.

7.2 Será também vedado à CONTRATADA contratar ou fazer proposta de emprego ou sociedade a funcionários ou sócios das CONTRATANTES durante a vigência deste contrato e nos dois anos seguintes ao seu término, sob pena de pagamento de multa de dez vezes o último salário do funcionário ou sócio contratado ou admitido em sociedade com violação desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA -PAGAMENTO-

8.1 Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

8.2 A CONTRATADA receberá um valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

8.3 As CONTRATANTES poderão antecipar parte do valor, mediante aferição do desenvolvimento do projeto a que se vincula a CONTRATADA, computada pelas entregas de resultados parciais efetuadas pela CONTRATADA às CONTRATANTES. Os valores a serem pagos serão depositados pelas CONTRATANTES, na conta indicada pela CONTRATADA, no dia 10 (dez) do mês posterior à prestação do serviço. A CONTRATADA deverá, 10 (dez) dias antes da data prevista para o pagamento, apresentar ao setor financeiro das CONTRATANTES relatório das atividades desenvolvidas e nota fiscal de prestação de serviços.

8.4 O valor global não poderá ser alterado, a não ser por autorização escrita das CONTRATANTES.

8.5 As CONTRATANTES poderão reembolsar à CONTRATADA as despesas extraordinárias do pessoal da CONTRATADA com transporte, hospedagem e outras despesas decorrentes de atividades exercidas fora de Brasília/DF, desde que previamente autorizadas pelas CONTRATANTES e devidamente acompanhadas de relatório e nota fiscal.

8.6 O atraso no pagamento imputará às CONTRATANTES o dever de arcar com os encargos de mora, notadamente juros legais de 0,5% (meio por cento) ao mês, **pro rata die**, correção

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - © (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL
CATEGORIA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Agosto de 2019
M. AXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
181-Consultar selos: www.jdft.jus.br
Selo: TJDFT20190090725771ZMCO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



Contrato de prestação de serviços 5/8

000037

EM BRANCO

EM BRANCO

monetária pelo IGPM-FGV, pro rata die, além de multa de 2% (dois por cento) do valor em atraso.

CLÁUSULA NONA -PENALIDADES-

Incorrendo uma das Partes em violação deste Contrato, deverá a parte lesada notificá-la para que sane ou supra sua falta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste contrato. Não sanada a falta, a Parte violadora deverá pagar à parte lesada multa contratual não compensatória no valor de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, salvo quando estipulada no próprio contrato penalidade diversa daquela aqui prescrita. O pagamento da multa contratual ora prevista não suprime o dever da parte violadora de indenizar a parte lesada por todas as perdas e danos sofridos, inclusive danos morais e lucros cessantes.

CLÁUSULA DÉCIMA -VIGÊNCIA E RESCISÃO-

10.1 Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses e terminará automaticamente com o cumprimento integral do serviço contratado.

10.2 Persistirão, porém, as obrigações que se projetarem para além do término do contrato, dentre as quais os deveres de confidencialidade, não concorrência e respeito à titularidade da CONTRATANTE sobre a propriedade intelectual envolvida no projeto, seja qual for a causa e a forma da extinção do contrato.

10.3 As Partes poderão resilir o contrato mediante aviso prévio por escrito de 15 (quinze) dias.

10.4 Havendo rescisão mediante aviso prévio, nenhuma das Partes terá direito a indenização e os serviços prestados até a data da efetivação da rescisão serão pagos na forma do contrato.

10.5 As Partes declaram que não fizeram investimentos vultosos para execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -RESPONSABILIDADE TRABALHISTA-

Fica estipulado que por força deste contrato não se estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade da CONTRATANTE com relação à contratada, seus empregados, colaboradores e subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DISPOSIÇÕES GERAIS-

12.1 As Partes concordam que este contrato representa todas as avenças entre elas havidas, substituindo qualquer outro acordo anterior, seja ele formalizado ou não, verbal ou escrito.

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - ©(61)99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL ANUAL CATEGORIA ÚNICO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Agosto de 2019
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
181-Consultar selos: www.jdft.jus.br
Selo: TJDFT20190093725770JHA!

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



Contrato de prestação de serviços 6/8

000038

EM BRANCO

EM BRANCO

12.2 A tolerância das partes não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento.

12.3 É defeso à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, a não ser com expressa concordância da CONTRATANTE.

12.4 Fica aqui estabelecido que se as partes desejarem efetuar qualquer alteração no presente instrumento, deverão fazê-la por escrito, mediante comum acordo, por meio de Aditivos contratuais.

12.5 A CONTRATADA empregará na prestação dos serviços ora contratados somente profissionais plenamente qualificados para a execução dos serviços.

12.6 A CONTRATADA não poderá realizar, nas dependências da CONTRATANTE qualquer serviço diferente daquele referido no objeto deste contrato, salvo se expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

12.7 Para instalar quaisquer recursos de "hardware" e "software" de sua propriedade nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá obter previamente autorização por escrito da CONTRATANTE.

12.8 A CONTRATADA obriga-se a não se utilizar ou beneficiar, direta ou indiretamente, de mão-de-obra infantil, em qualquer de suas atividades relacionadas com a execução deste instrumento, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, sob pena de rescisão imediata do presente Contrato, sem que nenhuma indenização lhe seja devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -GARANTIAS-

Intervêm neste contrato, como FIADORES das obrigações assumidas pela CONTRATADA, seus sócios administradores, responsabilizando-se solidariamente pelo cumprimento de todas as obrigações contidas neste instrumento e renunciando ao benefício de ordem na forma do artigo 828, II, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -ARBITRAGEM E FORO-

As controvérsias derivadas deste contrato serão submetidas a uma conciliação entre as partes, que se iniciará por uma notificação à parte considerada violadora, na qual a parte que se sentir prejudicada exporá os motivos de sua contrariedade, os prejuízos eventualmente sofridos e a proposta de solução do conflito. Não havendo resposta satisfatória ou não sendo as partes capazes de chegarem a um acordo por negociações diretas, será a controvérsia submetida a arbitragem, nos termos da Lei n. 9.307/96, por árbitro escolhido conforme o Regulamento da Câmara de Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – Arbitac e a arbitragem será realizada por tal instituição. Os honorários dos árbitros serão pagos pela parte vencida, que

Contrato de prestação de serviços 7/8

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - ©(61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL
ANEXO CATEGORIA A

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Agosto de 2019
M. AXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
181-Consultar selos: www.jdft.jus.br
Selo: TJDFT20190090725769DLFY

QUALQUER EMENDA OU RASURAS INVALIDARÁ O DOCUMENTO



000039

EM BRANCO

EM BRANCO

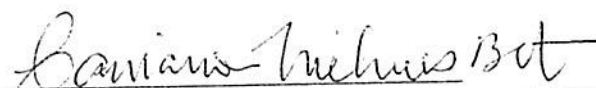
indenizará a parte vencedora pelas despesas que incorrer junto aos árbitros e à Câmara. O laudo deverá ser emitido em prazo não maior do que 3 (três) meses, salvo acordo entre as partes. A arbitragem será de direito. Para resolver as controvérsias atinentes à realização da arbitragem, bem como para medidas cautelares e execução do laudo, e aquelas que não puderem. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

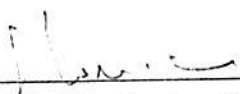
Brasília, 2 de abril de 2019.


TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA.
Guilherme Ferla Domingos Junior
Sócio Administrador
Contratante


MARCELO CAMPOS OTTONI
Contratada

Testemunhas:


Nome: CASSIANO NIEHVES BET
CPF: 021.734.659-61


Nome: SILVANO ALVES ASHI
CPF: 270.851.931-63

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - ©(61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL
CATEGORIA C

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Agosto de 2019
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
181-Consultar selos: www.jdft.jus.br
Selo: TJDFT20190090725768VVBW

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO



Contrato de prestação de serviços 8/8


000040

EM BRANCO

EM BRANCO

CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

Nome: Marcelo Campos Ottoni

Data de Nascimento: 01/12/1974

Naturalidade e nacionalidade: natural de Brasília, nacionalidade brasileira

2. HIGHLIGHTS

Formado em jornalismo pela UnB, trabalha há vinte e um anos com comunicação digital. Foi um dos dez primeiros arquitetos de informação do Brasil e ajudou a consolidar a profissão. Além de arquitetura, já trabalhou nas áreas de redação, planejamento, mídias sociais e direção de criação.

Já desenvolveu projetos em diversas áreas do mercado: Governo, indústria, comércio e terceiro setor. Atualmente, é especialista em produtos e negócios do grupo DOT e da Talk Comunicação Interativa.

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso: Bacharel em Comunicação Social com habilitação em jornalismo

Instituição: Universidade de Brasília

Conclusão em: Agosto de 1999

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: Talk Comunicação Interativa

Data de admissão: 10/2010

Cargo ocupado com data de enquadramento: Diretor de criação

Atribuições e escopo do cargo: Responsável por entender a necessidade do cliente da agência digital e do seu público-alvo. Define e orienta estratégias para projetos, oferece a melhor solução para atender às necessidades de cada projeto, orienta o planejamento alinhado com as tendências do mercado, desenvolvendo atividades de alto nível de complexidade e gerenciando equipes. Realiza pesquisa de dados na Internet; Levantamento de informação; Elaboração de plano de ação; Tabulação de dados de desempenho; Benchmarking e planejamento de ações.

Trabalhos realizados: Liderança criativa e estratégica em diversos projetos com entes públicos e privados, em destaque: Embratur, Controladoria Geral da União, Sebrae-SP, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA e Embaixada britânica.

Benefícios proporcionados aos clientes: Valer-se da experiência em projetos de comunicação digital e do conhecimento técnico adquirido para levar à equipe técnica um diferencial estratégico e criativo, sustentado por metodologia inovadora e experiências que permitam dar uma visão holística sobre as obrigações de cada um, o que tem resultado em uma pesquisa mais

000041

consistente e harmônica de cada especialidade, além de melhores resultados e maior motivação profissional.

Empresa: Talk Comunicação Interativa

Data de admissão: 10/2008

Data de mudança de função: 10/2010

Cargo ocupado com data de enquadramento: Arquiteto de Informação

Atribuições e escopo do cargo: Responsável por entender a necessidade do cliente da agência digital e do seu público-alvo. Define e orienta estratégias para projetos, oferece a melhor solução para atender às necessidades de cada projeto, orienta o planejamento alinhado com as tendências do mercado, desenvolvendo atividades de alto nível de complexidade e gerenciando equipes. Realiza pesquisa de dados na Internet; Levantamento de informação; Elaboração de plano de ação; Tabulação de dados de desempenho; Benchmarking e planejamento de ações.

Trabalhos realizados: Arquiteto de Informação sênior da Talk Interactive, responsável pela formulação de estratégia de User Experience (UX) dos diversos projetos da empresa. Entre os clientes atendidos, destacam-se Governo do Distrito Federal, Sistema CNA/SENAR, SEBRAE Nacional e FUNCEF.

Benefícios proporcionados aos clientes: Enquanto arquiteto de informação dos projetos, garantiu a usabilidade e navegabilidade dos artefatos produzidos e fez com que o foco dos produtos digitais estivesse na oferta de serviços ao usuário final.

Empresa: AT Consultoria

Data de admissão: 08/2006

Data de desligamento: 10/2008

Cargo ocupado com data de enquadramento: Consultor associado

Atribuições e escopo do cargo: Consultoria especializada em comunicação

Trabalhos realizados: Consultoria de comunicação para clientes corporativos como: Vale, B2W (Submarino e Americanas.com), Telefônica, Novartis e outros.

Benefícios proporcionados aos clientes: A consultoria prestada em suplemento às atividades das empresas de Comunicação e Marketing, bem como às Assessorias de Imprensa das corporações e tem como foco o desenvolvimento de estratégias de comunicação, relacionamento institucional e governamental e gerenciamento de crise.

Empresa: IDOM Consulting, Engineering and Architecture

Data de admissão: 11/2007

Data de desligamento: 02/2008

Cargo ocupado com data de enquadramento: Perito internacional (consultor técnico)

Atribuições e escopo do cargo: Atividade de consultoria para o apoio especializado ao governo brasileiro

Trabalhos realizados: Contratado especificamente para o Projeto PAIIPME

Benefícios proporcionados aos clientes: Atividade de consultoria para o apoio especializado ao governo brasileiro (beneficiário do projeto), no âmbito do planejamento e proposta de reformulação dos sites web "Portal do Exportador" e "Vitrine do Exportador". Além da autoria dos termos de referência necessários para o recrutamento de empresa especializada no desenvolvimento desses projetos.

042
270000

Empresas: Montana Planejamento e Serviços Ltda. e SIGMA Dataserv Ltda.

Data de admissão: 06/2005

Data de desligamento: 11/2007

Cargo ocupado com data de enquadramento: Arquiteto de informação e analista de planejamento

Atribuições e escopo do cargo: Arquiteto de Informação e planejamento de projetos da equipe Web da Coordenação-Geral de Modernização de Informática do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), responsável pela definição da estrutura, usabilidade e navegabilidade dos sites geridos pelo Ministério, incluindo o próprio portal do Ministério.

Trabalhos realizados: Novo portal do Ministério, Site de Telecentros e outros

Benefícios proporcionados aos clientes: Participante ativo no desenvolvimento das diretrizes estratégicas da informação e de comunicação desses projetos, junto aos seus respectivos gestores.

Empresa: AgênciaClick

Data de admissão: 04/2001

Data de desligamento: 06/2005

Cargo ocupado com data de enquadramento: Coordenador do departamento de arquitetura de Informação.

Atribuições e escopo do cargo: Responsável por coordenar e pela inteligência da equipe de arquitetos lotada nos diversos projetos da empresa.

Trabalhos realizados: Atuou em diversos projetos com clientes do setor público e privado, com destaque para: CAIXA, Ministério do Turismo, Brasil Telecom e Indústrias Neoquímica.

Benefícios proporcionados aos clientes: responsável por adequar a metodologia de gerenciamento de projetos à metodologia de criação da empresa; estimar e definir custos para a produção dos artefatos do departamento; e inovar métodos de criação e criar novos produtos para a empresa, com foco em se manter na vanguarda do mercado.

Empresa: Terra Network (CBDDATA Soluções Internet Ltda.)

Data de admissão: 11/1999

Data de desligamento: 03/2001

Cargo ocupado com data de enquadramento: Assessor de Comunicação e editor regional

Atribuições e escopo do cargo: Editor regional e produtor de conteúdo do portal Terra Networks, produção de textos, revisão textual, fotografia e arte.

Trabalhos realizados: Cidade Virtual Brasília e Cidade Virtual Goiânia

Benefícios proporcionados aos clientes: O conteúdo abrangia desde a cobertura de eventos culturais até chat-entrevistas com ministros de Estado, parlamentares e personalidades do cenário político, cultural e esportivo. Era ainda responsável pela moderação das entrevistas que contavam com a participação do público via Internet.

Empresa: Correio Braziliense

Data de admissão: 04/1998

Data de desligamento: 09/1999

Cargo ocupado com data de enquadramento: Repórter

000043

Atribuições e escopo do cargo: Repórter de Últimas Notícias do jornal Correio Braziliense, na Editoria Web e administrador dos fóruns de interesse ao cidadão no site do jornal.

Trabalhos realizados: Atualização das notícias no ambiente web, gerenciamento de fóruns de discussão do interesse da comunidade

Benefícios proporcionados aos clientes: Manter o leitor informado com notícias em primeira mão e proporcionar um debate sobre assuntos de interesse, mantendo a qualidade e o respeito na troca de opiniões.

5. CURSOS DE EXTENSÃO

Curso: Curso de gerenciamento de mudanças na política e na sociedade civil

Instituição: International Academy for Leadership (IAF)

Carga Horária: 60 horas

Conclusão em: Novembro de 2013

Curso: Curso de moderação em eventos (com ênfase especial em eventos de larga escala)

Instituição: International Academy for Leadership (IAF)

Carga Horária: 30 horas

Conclusão em: Novembro de 2010

Curso: Curso de montagem cinematográfica

Instituição: École nationale supérieure des métiers de l'image et du son (La Fémis)

Carga Horária: 60 horas

Conclusão em: Setembro de 1996



Marcelo Campos Ottoni

CPF: 666.178.981-68

0

000044

•talk2

DOT

11.2.4.A CN DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CONCORRÊNCIA N.º 02/2019-SECOM-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal



000045



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/08/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TALK COMUNICACAO INTERATIVA LTDA.
10.237.638/0001-02

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/08/2019

Data da última atualização do banco de dados: 13/08/2019

Selo digital de segurança: 2019.CTD.N5Q1.H2GJ.RSWS.86ZC.9TYX

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

000046

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 13/08/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TALK COMUNICACAO INTERATIVA LTDA.
10.237.638/0001-02

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/08/2019

Data da última atualização do banco de dados: 13/08/2019

Selo digital de segurança: 2019.CTD.EI1F.37DK.K0T7.JU7Z.UTUJ

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

6c3b06ff998f9cd9f8c153e9c6499735



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA

OU

contra o CNPJ:
10237638/0001-02

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 14/08/2019 às 03:00**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/08/2019 às 01:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/08/2019 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 14/08/2019 às 03:30**

000048

- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/08/2019 às 01:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2019 às 02:30

Certidão emitida em: 14/08/2019 às 13:57 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6c3b06ff998f9cd9f8c153e9c6499735**



000049

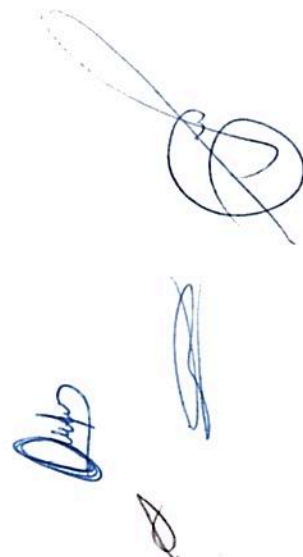
•talk2

DOT

11.2.4.B BALANÇO PATRIMONIAL SPED

CONCORRÊNCIA N.º 02/2019-SECOM-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and two smaller ones below.

000050

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.237.638/0001-02
Número de Ordem do Livro: 11

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	018.505.159-64
Nº de Série do Certificado	44595517262236138181664994468932635829
Nome do Signatário	SIDNEI MANOEL DA CUNHA:01850515964
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	20/05/2019 a 19/05/2020

Qualificação do Assinante	ADMINISTRADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	616.830.519-04
Nº de Série do Certificado	9597877360197348159189195597611308118
Nome do Signatário	LUIZ ALBERTO FERLA:61683051904
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	24/01/2017 a 24/01/2020

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.237.638/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.048.472,64	R\$ 3.236.997,28
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.404.210,17	R\$ 1.627.567,58
DISPONIBILIDADES		R\$ 513.511,44	R\$ 1.349.724,40
CAIXA GERAL		R\$ 5.088,09	R\$ 5.618,19
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 508.423,35	R\$ 1.344.106,21
CRÉDITOS		R\$ 885.867,83	R\$ 275.169,24
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.916,99	R\$ 14.664,97
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 848.740,60	R\$ 220.158,88
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 210,22	R\$ 5.345,37
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS-CIRCULANTE		R\$ 35.000,02	R\$ 35.000,02
DESPEAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 4.830,90	R\$ 2.673,94
DESPEAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 4.830,90	R\$ 2.673,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.644.262,47	R\$ 1.609.429,70
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.541.833,60	R\$ 1.541.833,60
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS		R\$ 1.541.833,60	R\$ 1.541.833,60
INVESTIMENTOS		R\$ 5.428,87	R\$ 6.088,62
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS		R\$ 5.428,87	R\$ 6.088,62
IMOBILIZADO		R\$ 96.170,00	R\$ 60.677,48
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 422.745,76	R\$ 422.745,76
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (218.884,58)	R\$ (242.746,57)
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (107.691,18)	R\$ (119.321,71)
INTANGÍVEL		R\$ 830,00	R\$ 830,00
ATIVOS INTANGÍVEIS		R\$ 830,00	R\$ 830,00
PASSIVO		R\$ 3.048.472,64	R\$ 3.236.997,28
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 380.873,16	R\$ 473.765,13
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 380.873,16	R\$ 473.765,13
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 134.482,68	R\$ 199.551,81
FORNECEDORES-CIRCULANTE		R\$ 10.780,13	R\$ 57.229,36
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS-CIRCULANTE		R\$ 91.142,94	R\$ 153.140,93
OBRIGAÇÕES FISCAIS-CIRCULANTE		R\$ 119.289,25	R\$ 51.843,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 25.178,16	R\$ 11.999,11
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 208.857,06	R\$ 55.716,13
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 208.857,06	R\$ 55.716,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R\$ 208.857,06	R\$ 55.716,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.458.742,42	R\$ 2.707.516,02
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.812.000,00	R\$ 1.812.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 1.812.000,00	R\$ 1.812.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 646.742,42	R\$ 895.516,02
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 646.742,42	R\$ 895.516,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.2A.41.ED.9A.D7.49.A0.76.91.55.F8.49.71.E1.04.4B.AB.F3.C8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

000052

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.237.638/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA
 NIRE 53900261971
 CNPJ 10.237.638/0001-02
 Número de Ordem 11
 Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
 Município BRASILIA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/05/2009
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 15251

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA
 Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
 Número de ordem 11
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 15251
 Data de início 01/01/2018
 Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.2A.41.ED.9A.D7.49.A0.76.91.55.F8.49.71.E1.04.4B.AB.F3.C8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

000053

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53900261971	CNPJ 10.237.638/0001-02
NOME EMPRESARIAL TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 48.2A.41.ED.9A.D7.49.A0.76.91.55.F8.49.71.E1.04.4B.AB.F3.C8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	01850515964	SIDNEI MANOEL DA CUNHA:01850515964	445955172622361381 816649944689326358 29	20/05/2019 a 19/05/2020	Não
ADMINISTRADOR	61683051904	LUIZ ALBERTO FERLA:61683051904	959787736019734815 918919559761130811 8	24/01/2017 a 24/01/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

48.2A.41.ED.9A.D7.49.A0.76.91.55.F8.
49.71.E1.04.4B.AB.F3.C8-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2019 às 14:09:33
4E.46.D3.05.33.0C.FC.FB
55.13.6C.A9.10.01.67.87

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000054

TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA.
CNPJ 10.237.638/0001-02

Situação Financeira da Empresa referente ano 2018

1- Liquidez Geral (LG)

$$\text{Fórmula: } \frac{AC}{PC} + \frac{RLP}{ELP} = \frac{1.627.567,58}{473.765,13} + \frac{1.541.833,60}{55.716,13} = 5,9859$$

Sendo: AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo, Grupo que faz parte do Ativo não Circulante
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

2 – Solvência Geral (SG)

$$\text{Fórmula: } \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{3.236.997,28}{473.765,13 + 55.716,13} = 6,1135$$

Sendo: AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

3 - Liquidez Corrente (LC)

$$\text{Fórmula: } \frac{AC}{PC} = \frac{1.627.567,58}{473.765,13} = 3,4354$$

Sendo: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

Florianópolis/SC, 15 de agosto de 2019.



Sidnei Manoel da Cunha
CRC/SC 022079/O-4
RG 3.080001-3 SSP/SC



Luiz Alberto Ferla
CPF N.º 616.830.519-04
RG 3.517.402-6 SSP/SC

000055

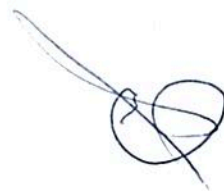
•talk2

DOT

11.2.5 DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 02/2019-SECOM-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal



000056



DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DO MENOR

À Comissão Especial de Licitação
Referente Concorrência n.º 02/2019-SECOM-DF

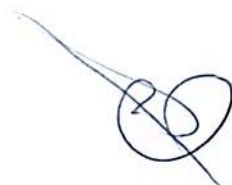


TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.237.638/0001-02, por intermédio de seu representante legal Guilherme Domingos Ferla Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 4.381.619-5 (SSP/PR), inscrito(a) no CPF sob o n.º 706.387.059-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Brasília, 28/08/2019.



GUILHERME DOMINGOS FERLA JUNIOR
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

À Comissão Especial de Licitação
Referente Concorrência n.º 02/2019-SECOM-DF
Processo n.º 04000-00000184/2019-12

TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.237.638/0001-02, sediada na SHN Q 2 BL F, sobreloja 74 - Ed. Executive Office Tower - CEP: 70.702-906, por intermédio de seu representante legal Guilherme Domingos Ferla Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 4.381.619-5 (SSP/PR) e do CPF sob o n.º 706.387.059-91, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impedidos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 28/08/2019.



GUILHERME DOMINGOS FERLA JUNIOR
Sócio Administrador




DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

À Comissão Especial de Licitação
Referente Concorrência n.º 02/2019-SECOM-DF

Eu Guilherme Domingos Ferla Junior, CPF n.º 706.387.059-91 como representante devidamente constituído da empresa **TALK COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA.**, CNPJ n.º 10.237.638/0001-02, doravante denominado Licitante, para fins do disposto na Concorrência n.º 02/2019-SECOM-DF, em atendimento a Lei Distrital n.º 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecológicas corretas realizando as seguintes ações:
 - a) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
 - b) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
 - c) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

- 2) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já iniciou as seguintes medidas:
 - a) No que se refere ao meio ambiente, o empreendimento onde nossa sede está instalada foi pensado, desde o início, para não só revitalizar o terreno existente e o seu entorno mas também para exercer o menor impacto ambiental possível.
 - Água local: é inovador o modo como são administrados os recursos hídricos. Para abastecimento, contamos com poço artesiano, coleta de água da chuva e tratamento de 100% dos efluentes, em estações locais. A água do poço serve de suporte para o sistema da CASAN (Companhia Catarinense de Águas e Saneamento), a água da chuva é reutilizada para reciclagem da água dos lagos e a água tratada é utilizada para a irrigação dos jardins. Desta forma, mantém-se 100% da água coletada e tratada no empreendimento. Mais ainda, dispomos de caixas acopladas e torneiras e chuveiros eficientes para reduzir o consumo, aumentando a eficiência.
 - Energia solar: estamos desenvolvendo projeto em parceria com a Engie, para em cinco anos abastecer o empreendimento com 100% de energia.

solar. A primeira fase do projeto teve início no início de 2019 e até o final deste ano, já estaremos abastecendo a torre administrativa com energia própria.

- Edifícios com eficiência energética: nosso método construtivo é eficiente e permite que a luz natural entre e o calor fique do lado de fora. Utilizamos 80% de lâmpadas LED, sensores e timers para reduzir o consumo de energia das áreas comuns.
- Resíduos: já separamos papelão e embalagens para reciclagem, e agora no segundo semestre de 2019, implementamos a coleta seletiva de resíduos em todo o empreendimento.

b) É nosso compromisso manter 100% da água coletada e tratada.

c) Além disso:

- Qualidade do ar: o extensivo paisagismo do empreendimento atua como barreira e filtro para os gases poluentes vindo do centro da cidade, protegendo o empreendimento do barulho e poluição. A ventilação cruzada e a iluminação natural reduzem a necessidade do uso de ar condicionado.
- Ecosistema urbano: o acesso a espaços verdes melhora a saúde mental e física das pessoas. Os espaços verdes são utilizados para descanso, exercícios e até mesmo reuniões, permitindo que todos aqueles que circulam pelos espaços comuns possam ter um contato mais direto com a natureza.

3) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, 28/08/2019.



GUILHERME DOMINGOS FERLA JUNIOR
Sócio Administrador



000060